



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.473/97

Autoriza a assinatura de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, para a emissão de licença especial para transporte de passageiros em veículo de carga de responsabilidade do Município, com validade no âmbito municipal e intermunicipal, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 1997


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

